



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tianguá, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo Art. 74, caput e inciso I, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/21, para Inexigibilidade de Licitação nº INX01/2024-SESA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS (HEMODIÁLISE) DE PACIENTES COM DOENÇAS RENAIS CRÔNICAS DA SERRA DA IBIAPABA, ATENDIDOS NA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, em favor da clinica CENTRO DE DIÁLISES DA IBIAPABA – CDI / CNPJ - 51.668.340/0001-26 que fica LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA MARIA DE FATIMA COSTA RODRIGUES, Nº 17 / CEP: 62.322-650 / BAIRRO: CANDIDO XAVIER DE SA / MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, considerando a previsão nos códigos orçamentários e com valor da **SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE: 0601 10 122 0007 2.037** - Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; **Valor Mensal: R\$ 640.986,56** (Seiscentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos.) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 7.691.838,72 (Sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Assim, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, vem expressar através da Sra. FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO - Secretária Municipal de Saúde do Município de Tianguá, todo teor da presente declaração, onde, de acordo, procederemos com a devida ratificação.

TIANGUÁ-CE, 12 DE MARÇO DE 2024.

*Flávia AC. Procópio*  
**FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE